LEI Nº 535/98-GP

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER DOAÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO DAS LOCALIDADES DE VILA SANTA LUZIA, VILA SÃO FRANCISCO E RUA POTENGI, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN, LUIZ GONZAGA SOARES, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar à Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, o material elétrico utilizado no serviço de eletrificação rural/urbana para atender as seguintes localidades:

- Vila Santa Luzia
- Vila São Francisco
- Rua Potengi

Art. 2º - O material destinado a iluminação das localidades acima citadas constam de substituições e deslocamentos de postes, extensões primárias e secundárias com instalação de trafos de 15 KVA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE MARÇO DE 1998.

Luiz Gonzaga Soares
PREFEITO